

SELEÇÃO PARA MONITORIA DE AVALIAÇÃO NUTRICIONAL II

A. PRÉ-REQUISITOS

Para o candidato habilitar-se ao Projeto de Monitoria, serão observados os seguintes critérios:

I. Estar regularmente matriculado no curso de graduação para concorrer para a vaga de bolsa de graduação em Nutrição.

a) Para comprovação de matrícula, o candidato deverá entregar no ato de inscrição o comprovante de matrícula atualizado.

II. Ter sido aprovado na disciplina ou no conjunto de disciplinas para as quais se pretende a participação no Projeto.

a) Para o caso de monitoria voluntária admitir-se-á a atuação como monitor em curso de nível inferior de ensino.

b) No caso de disciplinas de último período, excepcionalmente, caso haja necessidade de monitoria, admitir-se-á o monitor matriculado na disciplina, objeto da monitoria, observando o histórico de rendimento do candidato à monitor;

II. Aprovação no processo seletivo de monitores;

III. Disponibilidade horária para o cumprimento das tarefas previstas no programa de monitoria (10 horas semanais);

IV. Entrega da declaração de não estar cumprindo pena disciplinar (Anexo II), que deverá ser entregue apenas em caso de aprovação no processo seletivo;

V. É permitido o acúmulo de bolsas, desde que em naturezas distintas, de acordo com o Regulamento de Concessão de Bolsas, no âmbito do IF Sudeste MG.

B. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

I. A seleção será realizada mediante análise do histórico escolar (peso 1) e da nota obtida na disciplina Avaliação Nutricional II (peso 2).

II. Para participar do processo seletivo, o candidato deverá encaminhar, para o e-mail junia.maria@ifsudestemg.edu.br, até 02/09/2026, o histórico escolar completo e atualizado, emitido pelo SIGAA ou pela Secretaria Escolar, contendo o Índice de Rendimento Acadêmico (IRA) e a nota obtida na disciplina Avaliação Nutricional II.

Barbacena-MG, 28 de agosto de 2026.

Assinatura da Docente